

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JUNHO DE 2017

Nº 120

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA nº. 301, de 07 de janeiro de 2013.

Nomeia Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora MARINILDA GALDINO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assistente Técnica Operacional I, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa G Trigueiro Tecnologia Ltda CNPJ nº 14.273.573/0001-01 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar a partir de 01 de fevereiro até 30 de abril de 2017. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária para todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoas jurídica nas diversas fontes de recursos contidas na lei orçamentária municipal vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2017.  
Magnus Kebyo Souza Batista  
Gilvan Trigueiro Neto

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: AGC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52 - CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR A readequação será equivalente a uma supressão de R\$ 139.292,98 (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) o que corresponde aproximadamente a um decréscimo de 6,81% do valor inicial do contrato, adequando-se ao estabelecido pela lei 8.666/93 em seu art. 65, parágrafo único. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Lei de Dotação Orçamentária anual: Unidade: 02.010 – Secretaria M. de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 40.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações; Natureza da Despesa: 40.90.92- Despesas de exercícios anteriores; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Junho de 2015.  
Alessandro Gaspar Dias e Angelina Fulco Gaag  
Replicado por incorreção

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017, para a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, inscrita no CNPJ sob Nº, 60.975.737/0001-51, com sede na Avenida Pompeia, 888 – São Paulo - SP, para contratação com a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, pela contratada integrante da rede de prestadores de serviços de saúde, localizada no município de São Gonçalo do Amarante, aos usuários do sistema único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da CONTRATANTE, como também, a transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços técnicos-profissionais especializados na área ambulatorial de urgência e emergência nos plantões da unidade hospitalar, discriminado no Plano Operacional anual, ancorado no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor total de R\$ 4.877.929,67 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil) com recursos do OGM e 2.562.929,67 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) com recursos do MAC,. Fontes de Recurso: 1000/1065 - Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de maio de 2017.  
Jalmir Simões da Costa  
Secretário de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 Processo Administrativo de Justificação 1706200021

Ementa: O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Motociclismo Clube do CROSS.

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

CONSIDERANDO o disposto no Edital 01/2017-PMIS que abriu período para que Organizações da Sociedade Civil apresentassem propostas de parcerias perante a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, oportunizando a quaisquer entidades apresentar projetos que visem alcançar melhorias em benefício do interesse público;

CONSIDERANDO que a Associação de Motociclismo Clube do Cross, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.827.187/001-80, Organização da Sociedade Civil, representada por seu dirigente máximo, o Sr. Edilson Hipólito da Silva, pleiteou apoio financeiro no valor de R\$ 7.000,00, a esta Prefeitura, mediante Termo de Fomento, para realização do evento "6º Motocross de São Gonçalo do Amarante" a ser realizado no dia 30 de julho de 2017, qualificado como etapa do Campeonato Estadual de Motocross;

CONSIDERANDO que a citada entidade é a idealizadora exclusiva do evento e detentora dos direitos de posse da pista de Motocross na data do evento, sendo, portanto, a única entidade que poderá executar naquela data o evento por ela proposto, mediante a infraestrutura exclusiva e "Know-how" adquirida pela referida entidade nos outros eventos realizados em convênio com o Município de São Gonçalo

do Amarante em anos anteriores;  
 CONSIDERANDO a importância do apoio ao esporte, consoante expressamente determinado pela Constituição de 1988, em seu art. 217, de modo a fomentar atividades desportivas e promoção de eventos de cunho desportivo para fins de criar um ciclo de geração de emprego e renda em torno da atratividade turística gerada nestes eventos, atendendo satisfatoriamente ao interesse público primário, segundo as diretrizes do poder discricionário conferido pela Lei ao Administrador Público.

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da

sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 20/06/2017;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douta Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;

RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1706200021	Associação de Motociclismo Clube do CROSS	12.827187/0001-80	7.000,00	Apoio financeiro para realização do 6º Motocross de São Gonçalo do Amarante

Os eventuais interessados poderão apresentar impugnação a esta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias diretamente na sede desta Secretaria ou por meio da Sala do Cidadão, em link localizado no site [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), conforme prescreve o art. 32, §2º, da Lei Federal 13.019/2014.

São Gonçalo do Amarante, 29/06/2017

Micael Moreira da Silva  
 Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017**

A Pregoeira da PMSGA, torna público que no dia 13 de julho de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa com fornecimento de material de expediente. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 29 de junho de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017**

A Pregoeira da PMSGA, torna público que no dia 14 de julho de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante, 29 de junho de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Pregoeira

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 406/2017-SEMA, de 27 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 742/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a VERA LÚCIA DIAS DA SILVA, Matrícula 5289, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2017 à 05 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 407/2017-SEMA, de 27 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 581/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA VANDA SOUZA DE CARVALHO, Matrícula 8881, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 408/2017-SEMA, de 27 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 577/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a DAMIANA SILVESTRE DOS SANTOS, Matrícula 201, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 409/2017-SEMA, de 27 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 578/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a KALLYANNA MACEDO DE BARROS LEANDRO DA SILVA, Matrícula 9807, Técnica em Saneamento, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 410/2017-SEMA, de 27 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 582/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, Matrícula 5274, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 411/2017-SEMA, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 907/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULA FRANCINETE BARBOSA MENDES GOMES, Matrícula 7406, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 21.05.2017 à 16.11.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 412/2017-SEMA, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 876/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELIANE DANTAS FERREIRA, Matrícula 19680, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 03.06.2017 à 29.11.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 413/2017-SEMA, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 906/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a CLENILDA DUARTE LIMA DA SILVA PINTO, Matrícula 19703, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 13.06.2017 à 09.12.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 414/2017-SEMA, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 656/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ERIDAUSA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 9879, Professora de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 415/2017-SEMA, de 28 de Junho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 850/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a IVETE GERMANO DE SOUSA SILVA, Matrícula 9640, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Julho de 2017 à 03 de Outubro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SAAE****PORTARIA Nº 059/2017/SAAE/SGA de 28 DE JUNHO DE 2017**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Valência de Oliveira Simões - matrícula 013, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde no período de 02 à 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 0132017  
 RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao pregão supracitado, conforme segue: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME – Habilitada, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 61; Itens fracassados: 05, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 33, 35, 36, 37, 40, 44, 45, 48, 50, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 (descumprimento da cláusula 07, subitem 7.9 do Edital); Itens desertos: 70. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2017.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 162017  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Café, açúcar, adoçante e chá. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Cavalcante e Cia. Ltda.; Valor total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2017.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**COMDICA**

Portaria nº 02/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2017.

Vagância do Segundo Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

COMUNICA

Art. 1º A vagância do Segundo na suplência de Conselheiro Tutelar o senhor DANIEL MIRANDA DA SILVA, sétimo eleito na eleição de 04 de outubro de 2015.

Art. 2º Com a vagância passa a vez para o terceiro na suplência de Conselheiro Tutelar o senhor RANIERE MARCIANO DE SOUSA, oitavo Eleito Suplência dos Conselheiros Tutelares na eleição de 04 de outubro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

Alexsandra Paiva de Lima  
 PRESIDENTA DO COMDICA

Portaria nº 03/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2017.

Convoca o Oitavo Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, convoca para assumir as férias do Conselheiros Tutelares Raniere Marciano de Sousa, com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos da criança e do adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Convocar RANIERE MARCIANO DE SOUSA oitavo Eleito Suplência dos Conselheiros Tutelares na eleição de 04 de outubro de 2015, para assumir as férias dos Conselheiros Tutelares de 01 de julho a 30 de novembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

Alexsandra Paiva de Lima  
 PRESIDENTA DO COMDICA

**LICENÇA****CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ELITIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 13.926.863/000217, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 09/2017 para a constituído por 01 (um) condomínio residencial multifamiliar composto por 31 (trinta e uma) casas, tipo duplex denominado Residencial das Orquídeas, localizado na Rua José Tomaz de Lima, Lote 114A, Quadra 04, Loteamento São Francisco, bairro Regomoleiro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza  
Diretor Geral

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ELITIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 13.926.863/000217, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Concessão da Licença Simplificada – LS de nº 010/2017 para a constituído por 01 (um) condomínio residencial multifamiliar composto por 14 (quatorze) casas, tipo duplex denominado Residencial das Alamandas, localizado na Rua José Tomaz de Lima, Lote 188A, Quadra 07, Loteamento São Francisco, bairro Regomoleiro no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Carlos Alberto Prudêncio de Souza  
Diretor Geral

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)